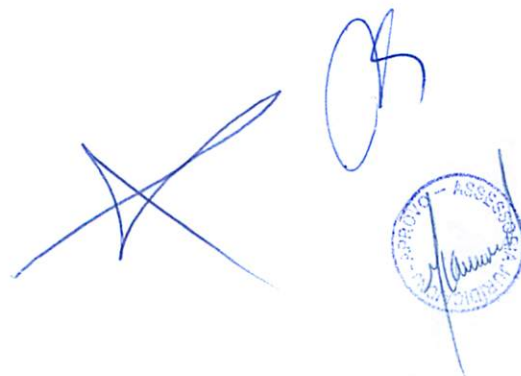


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2013

PROCESSO N. 350.578
Pregão Eletrônico CNJ n. 9/2013

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** – **CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, RG n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 9/2013**, publicado no DOU do dia 26 de julho de 2013, e a respectiva homologação, conforme fls. 1.456 do Processo 350.578, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento de **mobiliário**, conforme as especificações constantes do Anexo Único da presente Ata, da empresa **GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA.**, CNPJ 65.725.129/0001-02, com sede na Avenida Celso Daniel, nº 1456, Distrito Empresarial de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14072-085, telefone: (16) 2132-8787, neste ato representada por seu Gerente Comercial, **Pedro Íris Pontes**, RG 6.721.720 SSP/SP, CPF 742.990.268-53, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

The image shows two handwritten signatures in blue ink. One is a large, stylized signature, and the other is a smaller, more compact signature. Below the signatures is a circular stamp with a blue border and text inside, which appears to be an official seal or stamp of the organization.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 9/2013.

2.1 – O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços de Gerais do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Serviço, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

A large handwritten signature in blue ink is written across the bottom right of the page. Below it, there is a circular official stamp of the Conselho Nacional de Justiça, also in blue ink, with the text 'CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA' and 'SEÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS' visible around the perimeter.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.



5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

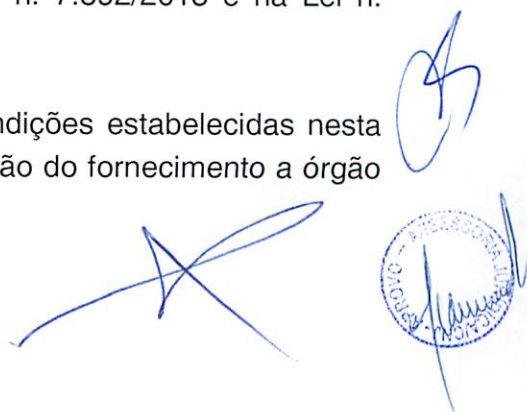
6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão



ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Pedro Íris Pontes
Gerente Comercial

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 024/2013**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 9/2013**.

GRUPO 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	<p>Estação de Trabalho (120/120), com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mesa de trabalho orgânica em forma de "L", com chanfro, confeccionada totalmente em aglomerado e revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Tampo superior com bordas em PVC maciço, de formato anatômico, com 25mm de espessura, 3 (três) furos e tampa para saída de fiação, na cor do laminado. Acabamento de 1ª qualidade; Painéis frontais em aglomerado 18mm de espessura, intertravados com o pé-de-canto. Entre os painéis e o tampo superior deverá haver abertura de 25mm para fixação de painéis divisórios. Deverá possuir peça de reforço entre o tampo e os painéis frontais para evitar a deformação do tampo; Dois pés-painéis laterais, em chapas de aglomerado de 25mm de espessura, com furo e tampa para passagem de fiação, na cor argila. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado; Calha em tela aramada escamoteável, ou estrutura equivalente, para passagem de fiação, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário. A altura da calha deverá permitir a entrada de uma gaveteiro volante por baixo da mesa; Pé-de-canto para subida de fiação, em tudo de seção quadrada, de 100x100mm, em aço de acordo com as normas da ABNT, com 2mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e pé nivelador de piso; Todas as partes metálicas terão acabamento 	200	439,00

	<p>em pintura epóxi preto fosco;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 140/140x60/60x73cm. • O mobiliário deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13964, 13966, 13967 ou 14113 e Certificado florestal de Cadeia de Custódia. • Marca: GRIF. 		
2	<p>Estação de Trabalho (140/140), com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa de trabalho orgânica em forma de "L", com chanfro, confeccionada totalmente em aglomerado e revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Tampo superior com bordas em PVC maciço, de formato anatômico, com 25mm de espessura, 3 (três) furos e tampa para saída de fiação, na cor do laminado. Acabamento de 1ª qualidade; • Painéis frontais em aglomerado 18mm de espessura, intertravados com o pé-de-canto. Entre os painéis e o tampo superior deverá haver abertura de 25mm para fixação de painéis divisórios. Deverá possuir peça de reforço entre o tampo e os painéis frontais para evitar a deformação do tampo; • Dois pés-painéis laterais, em chapas de aglomerado de 25mm de espessura, com furo e tampa para passagem de fiação, na cor argila. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado; • Calha em tela aramada escamoteável, ou estrutura equivalente, para passagem de fiação, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário. A altura da calha deverá permitir a entrada de uma gaveteiro volante por baixo da mesa; • Pé-de-canto para subida de fiação, em tudo de seção quadrada, de 100x100mm, em aço de acordo com as normas da ABNT, com 2mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e pé nivelador de piso; • Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi preto fosco; • Dimensões: 140/140x60/60x73cm. • O mobiliário deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13964, 13966, 13967 ou 14113 e Certificado florestal de Cadeia de Custódia. • Marca: GRIF. 	100	488,00